



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica (CEEE/PB)		
Reunião	Ordinária	Nº 403
Decisão da CEEE	Nº 66/2024	
Interessado:	CREA - PB	
Assunto:	HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSOS “AD REFERENDUM” DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA - CEEE.	

EMENTA: Homologa processos “ad referendum” da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica - CEEE, em atendimento a Resolução Nº 1.121/2019 do Confea, Decisão de Diretoria Nº 01/2020 do Crea/PB, Decisões de Delegação nº 01 e 02/2024 da CEEE e em conformidade com o Regimento Interno deste Conselho.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA (PB), reunida em sua Sessão Ordinária nº **403**, em 07 de novembro de 2024, e; **considerando** a necessidade premente dos interessados e a documentação apensa aos autos que se encontram em conformidade com a legislação de cada matéria; **considerando** que os méritos foram deferidos “ad referendum”, pela Câmara Especializada de Engenharia Elétrica – CEEE em atendimento aos termos da Decisão de Diretoria Nº 01/2020 do Crea/PB, que *Aprova por unanimidade o disciplinamento da Res. 1.121/2019 – CONFEA, que “dispõe sobre o registro de pessoas jurídicas nos Conselhos Regionais de Engenharia e Agronomia e dá outras providências” no âmbito do CREA-PB*; *Decisão de Delegação Nº 001/2024 da CEEE, que “Delega competência para o exercício 2024 à Gerência de Registros (Seção de Registro de Pessoa Física – SRPF) do CREA-PB, para proceder com os Registros de Profissionais e Anotação de Cursos (excetuando-se os Cursos de Especialização de Segurança do Trabalho), inclusive os de Georreferenciamento, Mestrado e/ou Doutorado dos egressos das Instituições de Ensino sediadas no Estado da Paraíba e dos egressos de Instituições de Ensino de outros Estados”*; *Decisão de Delegação Nº 001/2024 da CEEE, que “Delega competência para o exercício 2024 à Gerência de Registros (Seção de Registro de Pessoa Física – SRPF) do CREA-PB, para proceder interrupções e reativações dos registros de profissionais “ad referendum” da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica - CEEE, dentro do que dispõe a legislação pertinente (Resolução Nº 1.007/2003 do CONFEA)*”; **considerando** a necessidade da homologação do mérito em atendimento ao Regimento Interno deste Conselho, **DECIDIU**, homologar os processos “ad referendum” da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica - CEEE, a saber: **6.1 - REGISTRO DE EMPRESA: (02) - Proc. 1211514/2024 - EQUIPACARE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO TÉCNICO LTDA; Proc. 1211791/2024 - ALLAN TAVARES PEREIRA BELINHO; 6.2 REGISTRO PROFISSIONAL: (03) - Engenheiro(a) Eletricista - Proc. 1211489/2024 - HEITOR CLAUDINO DE FREITAS; Proc. 1211850/2024 - THAMYRES DE ANDRADE SILVA – Tecnólogo(a) em Automação Industrial - Proc. 1212098/2024 - ALTAMIR DOS SANTOS ALBUQUERQUE; 6.3 – CANCELAMENTO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA: (02) - Proc. 1211737/2024 - C O FERREIRA DA SILVA ENERGIA; Proc. 1212296/2024 - NATAL TECNOLOGIA E SEGURANÇA LTDA. Coordenou a sessão na modalidade remota, a Senhora Eng.^a Eletric. **Gláucia Suzana Batista Pereira**, estiveram presentes os Senhores Conselheiros: Eng. Eletric. **Sabiniano Alves do Rego Maia Neto**, Eng. Eletric. **Nady Rocha** e o Eng. Eletric. **Luís Alberto Leite**.**

Cientifique-se e cumpra-se.

João Pessoa, 07 de novembro de 2024.

Eng.^a Eletric. Gláucia Suzana Batista Pereira
Coordenadora da CEEE – Crea/PB